



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 84/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO RICARDO CATTÂNEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

OBJETO:

Aquisição de telhas de fibrocimento, cumeeiras, pregos e parafusos, conforme quantidades descritas na requisição de compras.

DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA:

- Lojas Becker Ltda, com sede na Av. Julio de Castilhos, 1147, Bairro Centro, Soledade/RS, inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0085-04.
- A razão da escolha é pelo menor preço unitário e pela urgência na aquisição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de licitação para aquisição dos materiais de construção conforme objeto, devido à tempestade ocorrida na data de 16 e 18 de Outubro do corrente ano, onde ocasionou o destelhamento de residências no interior do Município e pelo motivo da urgência em atender as famílias desabrigadas.

A justificativa se dá através da documentação em anexo.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

O pagamento será efetuado à vista após a entrega total dos produtos e Nota Fiscal.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será imediato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em seu art. 24, inciso IV.

Soledade, 24 de Outubro 2014.

PAULO RICARDO CATTÂNEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 84/2014

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

O Município de Soledade/RS torna pública a dispensa de licitação, para aquisição de telhas fibrocimento, cumeeiras, pregos, parafusos, no valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), da empresa, Lojas Becker Ltda, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV.

Soledade, 24 de Outubro de 2014.

**PAULO RICARDO CATTÂNEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Chegou a esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, nos termos do Art.24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Dispensa de licitação para aquisição de telhas fibrocimento, cumeeiras, pregos, parafusos, para famílias atingidas no vendaval ocorrido em 16 e 18 de Outubro do corrente ano.

Analisando, verificamos que a mesma atende a Lei nº 8.666/93, e esta adequada a seus respectivos anexos e demais normas aplicáveis.

Em face do exposto, aprovo a minuta do procedimento em epígrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Soledade, 24 de Outubro de 2014.